



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

Chapecó, SC, 13 de fevereiro de 2026.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 526/2025

Fornecedor: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA - **CNPJ:** 10.786.517/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da solução completa para o registro e gestão de ponto eletrônico dos servidores públicos do município, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo equipamentos, registradores eletrônicos, software para controle da jornada de trabalho, serviços de instalação, configuração e manutenção

Fase: Avaliação Técnica - Prova de Conceito

Data da Avaliação: 09 de fevereiro de 2026

1. Relatório

Trata-se de etapa subsequente à habilitação da licitante **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, regularmente convocada para a realização da Prova de Conceito – POC, no âmbito do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 526/2025, na fase de Avaliação Técnica, nos termos previstos no instrumento convocatório e no respectivo item 4.7 do Termo de Referência.

A Prova de Conceito teve por finalidade a avaliação técnica da solução ofertada, visando à comprovação da aderência funcional, operacional e tecnológica da proposta ao objeto licitado, consistente na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa para registro e gestão de ponto eletrônico dos servidores públicos do Município, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo equipamentos, registradores eletrônicos de ponto, software para controle da jornada de trabalho, bem como serviços de instalação, configuração e manutenção.

A Prova de Conceito foi realizada em 09 de fevereiro de 2026, conforme previamente agendado e de acordo com o rito previsto no edital, com acompanhamento da comissão designada. Na ocasião, a licitante apresentou os equipamentos, sistemas e recursos técnicos exigidos, demonstrando, de forma prática, o funcionamento do sistema de controle de ponto eletrônico, bem como sua capacidade de integração, gerenciamento de dados, segurança da informação e emissão de relatórios gerenciais.

2. Avaliação e Análise Técnica da Prova de Conceito (POC)

A avaliação da Prova de Conceito foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 526/2025, especialmente nos dispositivos pertinentes à fase de avaliação técnica, bem como no conteúdo do Termo de Referência, em especial no item 4.7 que trata dos requisitos da Apresentação da Prova de Conceito.

O instrumento utilizado para orientar a análise foi a Tabela de Acompanhamento da Prova de Conceito, prevista no Termo de Referência, composta por itens de avaliação obrigatória, estruturados por módulos funcionais, abrangendo, entre outros aspectos, equipamento coletor de ponto, integração com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

sistemas existentes, cadastros e parametrizações, recursos complementares, comunicação com os equipamentos, portal do servidor, central de chamados e aplicativo mobile.

Tais requisitos são considerados essenciais para a verificação da aderência da solução apresentada às necessidades de gestão de ponto eletrônico do Município.

Nos termos do item 4.7.11 do Termo de Referência, a Prova de Conceito contemplou a avaliação dos itens 1 (um) a 118 (cento e dezoito), conforme critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Já o item 4.7.12 define as condições objetivas para reprovação da licitante na referida etapa, quais sejam:

- a) o não comparecimento para a execução da Prova de Conceito na data e horário agendados;
- b) o não atendimento a todos os itens e subitens de caráter obrigatório constantes da Prova de Conceito;
- e
- c) o não atendimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos itens e subitens de caráter facultativo previstos.

Durante a análise da planilha de acompanhamento da Prova de Conceito, constatou-se que a numeração dos itens apresenta um salto do item 30 para o item 40, sem a identificação sequencial dos itens intermediários. Ressalta-se, contudo, que tal inconsistência é meramente formal, decorrente da estruturação da planilha, não representando ausência de avaliação ou supressão de requisitos técnicos, uma vez que todos os itens e subitens exigidos no Termo de Referência foram devidamente avaliados, não havendo prejuízo à verificação da conformidade da solução apresentada.

A metodologia adotada pela Comissão consistiu na verificação objetiva e prática dos requisitos previstos no Termo de Referência, por meio da demonstração da solução em ambiente real e funcional. A licitante apresentou os equipamentos e a plataforma por meio de infraestrutura e recursos próprios, competindo à Comissão acompanhar, verificar e registrar a execução da demonstração.

Cada membro da Comissão Avaliadora realizou análise técnica independente e simultânea dos itens avaliados. Foram consideradas válidas exclusivamente as funcionalidades efetivamente demonstradas e em pleno funcionamento, sendo desconsideradas promessas de desenvolvimento futuro, previsões de customizações posteriores ou quaisquer alegações que não pudessem ser objetivamente comprovadas no momento da Prova de Conceito, conforme dados registrados a seguir:

2.1 Resultado da Avaliação da Prova de Conceito (PoC)

ITEM	EQUIPAMENTO COLETOR DE PONTO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
01	Realizar o Registro facial com prova de vida, para garantir que fotos e vídeos não sejam reconhecidos.	Sim	X	
02	Web server para configuração do aparelho no navegador;	Sim	X	
03	Possuir configuração NTP (protocolo para sincronização dos relógios dos equipamentos), possibilitando ativar sincronização automática e informar endereço externo de	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	data e hora;			
04	Demonstrar comunicação ethernet e wi-fi, ativar/desativar DHCP, devendo estes serem nativos do equipamento;	Sim	X	
05	Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB		X	
06	Demonstrar capacidade de armazenamento para no mínimo 5.000 (cinco mil) faces	Sim	X	
07	O equipamento deve ter obrigatoriamente uma porta RJ45 nativa, não se utilizando de extensores ou adaptadores externos;	Sim	X	
08	Gabinete em material resistente	Sim	X	
09	Possuir Grau de proteção IP65, devendo ser resistente à poeira e respingos de água.	Sim	X	
10	Possuir suporte para fixação em parede	Sim	X	
11	Possuir Nobreak integrado ou acoplado, garantindo autonomia mínima em caso de falhas de energia elétrica.	Sim	X	
12	Demonstrar compatibilidade do equipamento com o sistema de gestão do ponto, realizando um registro no equipamento (de forma online e offline) e apresentando no sistema sem intervenção humana	Sim	X	
ITEM	INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
13	Possuir integração com o Sistema de Gestão de Folha de Pagamento (sistema Senior Gestão de pessoas E-Pública) utilizado pela entidade contratante	Sim		X
14	Possuir integração com Active Directory (AD)	Facultativo	X	
15	Possuir integração com sistemas de terceiros por meio de API REST	Sim	X	
ITEM	DOS CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
16	Demonstrar cadastro ilimitado de operadores do sistema	Sim	X	
17	Demonstrar cadastro de servidores públicos.	Sim	X	
18	Demonstrar cadastro de grupos de operadores.	Sim	X	
19	Demonstrar cadastro de lotações e locais de trabalho	Sim	X	
20	Demonstrar cadastro de cargos com número de CBO	Sim	X	
21	Demonstrar cadastro de médicos com número de CRM e especialidade.	Sim	X	
22	Demonstrar cadastro ilimitado de Departamentos	Sim	X	
23	Demonstrar estrutura hierárquica de usuários (classificação por níveis).	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

24	Demonstrar parametrização de feriados gerais, facultativos e específicos por departamento.	Sim	X	
25	Demonstrar cadastro e lançamento de eventos.	Sim	X	
26	Demonstrar cálculo automático de batidas intermediárias.	Sim	X	
27	Demonstrar parametrização de horas de sobreaviso.	Sim	X	
28	Demonstrar configuração de tolerâncias específicas para entrada e saída	Sim	X	
29	Demonstrar separação de horas noturnas e normais.	Sim	X	
30	Demonstrar funcionamento do Banco de Horas com: Separação de horas extras, Configuração de piso e teto para saldo.	Sim		X
40	Demonstrar controle de horas extras: Diferenciação de horas normais e noturnas, Divisão por faixas, Intervalos, Regras de acúmulo.	Sim	X	
41	Demonstrar parametrização de escalas complexas (12x24, 12x36, 24x72 etc.).	Sim	X	
42	Demonstrar movimentações em massa e ajustes coletivos de marcações.	Sim	X	
43	Demonstrar parametrizações de banco de horas e compensações.	Sim	X	
44	Demonstrar fechamento por turno ou jornada/escala		X	
45	Demonstrar cadastro dos tipos de arquivos (holerite, calendário, documentos, informe de rendimento, recibos, etc.).	Sim	X	
46	Demonstrar solicitação de assinatura eletrônica em arquivo.	Sim	X	
47	Demonstrar importação em massa de arquivos via único PDF.	Sim	X	
48	Demonstrar controle de dias de horas extras e folgas	Sim	X	
49	Demonstrar individualização de cadastros, acessos, relatórios e regras de parametrização por vínculo funcional, unidade organizacional ou centro de custo.	Sim	X	
50	Demonstrar categorização de servidor quanto ao vínculo funcional (efetivo, estatutário, comissionado, celetista, estagiário etc.).	Sim	X	
ITEM	RECURSOS COMPLEMENTARES	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
51	Demonstrar a flexibilidade para manutenção e separação contratual sem prejuízo da continuidade do sistema.	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

52	Demonstrar parametrização de feriados fixos.	Sim	X	
53	Demonstrar alteração de dados de batidas	Sim	X	
54	Demonstrar alteração de horários.	Sim	X	
55	Demonstrar inserir afastamentos em massa.	Sim	X	
56	Demonstrar restaurar batidas originais.	Sim	X	
57	Demonstrar recalcular saldo do banco de horas.	Sim	X	
58	Demonstrar ajustar saldo do banco de horas.	Sim	X	
59	Demonstrar gerar senha para Central do Funcionário.	Sim	X	
60	Demonstrar habilitar/desabilitar opção "Permite inclusão de ponto manual".	Sim	X	
61	Demonstrar lançamento de ajustes parciais.	Sim	X	
62	Demonstrar acesso simultâneo de múltiplos usuários sem prejuízo de performance.	Sim	X	
63	Demonstrar parametrização de envio automático de e-mails de alerta.	Sim	X	
64	Demonstrar anexo de documentos comprobatórios em justificativas de falta.	Sim	X	
65	Demonstrar geração de demonstrativo anual consolidado de ausências	Sim	X	
66	Confirmar presença de legendas explicativas.	Sim	X	
67	Demonstrar customização de relatórios pelo operador.	Sim	X	
68	Demonstrar criação de filtros personalizados.	Sim	X	
69	Demonstrar geração de listas personalizadas por operador	Sim	X	
ITEM	DA COMUNICAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
70	Demonstrar solução de comunicação com os equipamentos ofertados ao município.	Sim	X	
71	Validar que a comunicação permite gestão e configuração remota.	Sim	X	
72	Comprovar que o software de monitoramento funciona 100% em nuvem.	Sim	X	
73	Demonstrar acesso ao software de comunicação via principais navegadores (Chrome, Edge, Firefox, Safari).	Sim	X	
74	Demonstrar cadastro de biometria facial de servidor em um ou mais equipamentos online.	Sim	X	
75	Demonstrar exclusão de biometria facial remotamente.	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

76	Demonstrar envio de servidor para um ou mais equipamentos simultaneamente, com os equipamentos online.	Sim	X	
77	Demonstrar verificação dos servidores cadastrados em cada equipamento.	Sim	X	
78	Demonstrar conferência se o servidor possui face cadastrada ou não.	Sim	X	
79	Demonstrar emissão de relatório consolidado de equipamentos contendo: Nome do local de trabalho, Número de fabricação, Endereçamento IP.	Sim	X	
80	Demonstrar visualização do status de conexão de rede (online/offline) em tempo real.	Sim	X	
ITEM	DO PORTAL DO SERVIDOR	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
81	Demonstrar portal de consulta de ponto responsivo (desktop, tablet, celular)	Sim	X	
82	Validar visualização do espelho de ponto pelo servidor público.	Sim	X	
83	Demonstrar consulta de períodos anteriores já fechados	Sim	X	
84	Identificar visualmente faltas ou registros não lançados no período.	Sim	X	
85	Confirmar compatibilidade com principais navegadores (Chrome, Edge, Firefox, Safari).	Sim	X	
86	Demonstrar login por CPF e senha.	Sim	X	
87	Demonstrar alteração de senha pelo próprio servidor, sem intervenção de operador.	Sim	X	
88	Demonstrar abertura de chamados 100% em nuvem.	Sim		X
89	Demonstrar impressão do espelho de ponto de período apurado.	Sim	X	
90	Demonstrar emissão de relatório de ausências com filtro por data.	Sim	X	
91	Demonstrar emissão de relatório de inconsistências (faltas, registros faltantes) com filtro por data.	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

92	Demonstrar registro de justificativa de falta/ausência pelo servidor.	Sim	X	
93	Demonstrar fluxo de aprovação/reprovação pelo operador supervisor.	Sim	X	
94	Demonstrar solicitação de ajuste de ponto pelo servidor com justificativa.	Sim	X	
95	Demonstrar anexação de arquivos comprobatórios no processo de ajuste.	Sim	X	
96	Demonstrar possibilidade de delegar ajuste de ponto mediante justificativa	Facultativo	X	
97	Demonstrar validação e aprovação do ajuste pelo gestor responsável.	Sim	X	
ITEM	DA CENTRAL DE CHAMADOS	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
98	Demonstrar abertura de chamados diretamente no sistema de gestão de ponto.	Sim	X	
99	Confirmar que não há necessidade de instalar/contratar aplicativos de terceiros	Sim	X	
100	Validar que o sistema de chamados funciona 100% em nuvem.	Sim	X	
101	Demonstrar abertura de chamado com diferentes níveis de prioridade (ex.: baixa, média, alta, crítica).	Sim	X	
102	Demonstrar anexação de arquivos no chamado.	Facultativo	X	
103	Demonstrar acompanhamento da tramitação do chamado no sistema.	Sim	X	
104	demonstrar recebimento de alertas por e-mail a cada movimentação do chamado.	Facultativo	X	
105	Demonstrar reabertura de chamado já concluído.	Facultativo	X	
ITEM	DO APLICATIVO MOBILE	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
106	Demonstrar registro de ponto via aplicativo em Android e iOS com geolocalização ativada.	Sim	X	
107	Demonstrar visualização da localização do registro pelo operador.	Sim	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

108	Demonstrar registro de ponto off-line com sincronização posterior	Sim	X	
109	Demonstrar inclusão de justificativa de ponto com foto de atestado/comprovante.	Sim	X	
110	Demonstrar envio da justificativa diretamente pelo aplicativo.	Sim	X	
111	Confirmar que o aplicativo está disponível para download na Google Play Store e Apple App Store.	Sim	X	
112	Demonstrar cadastro de cerca virtual individual por servidor público, definindo latitude, longitude e raio em metros.	Sim	X	
113	Demonstrar relatório de auditoria com servidores que excederam a distância limite da cerca virtual.	Sim	X	
114	Demonstrar relatório de auditoria com servidores que registraram ponto dentro da cerca virtual.	Sim	X	
115	Demonstrar registro de hora atividade pelo aplicativo.	Sim	X	
116	Demonstrar ativação de lembrete de registro no aplicativo para servidores	Facultativo	X	
117	Demonstrar envio de notificação personalizada no aplicativo (com título e mensagem definidos pelo operador).	Facultativo	X	
118	Demonstrar assinatura eletrônica do cartão ponto pelo servidor diretamente no aplicativo.	Sim	X	

3. Conclusão Técnica Geral da Prova de Conceito (PoC)

Com base na avaliação técnica realizada durante a Prova de Conceito, nos termos do edital do certame e do respectivo Termo de Referência, a Comissão Avaliadora conclui que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** não atendeu integralmente aos requisitos técnicos obrigatórios exigidos para a solução de gestão de ponto eletrônico.

Em especial, não foi comprovado o atendimento aos itens obrigatórios da Prova de Conceito, conforme especificado abaixo:

ITENS QUE NÃO ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Item 13 – Possuir integração com o Sistema de Gestão de Folha de Pagamento (sistema Sênior Gestão de pessoas E-Pública) utilizado pela entidade contratante:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Durante a realização da Prova de Conceito, a empresa não demonstrou integração funcional e operacional com o sistema Sênior Gestão de Pessoas – E-Pública, utilizado pela entidade contratante.

Verificou-se, durante a demonstração técnica, que não houve comprovação de integração ativa por meio de API, inexistindo evidências de comunicação automatizada entre os sistemas. Também não foi apresentada qualquer demonstração de comunicação sistêmica em ambiente de teste que permitisse validar a efetiva interoperabilidade da solução.

Ademais, não se evidenciou a sincronização real e automática de dados com a folha de pagamento, não sendo possível confirmar a consistência, atualização ou transmissão das informações entre os módulos envolvidos, em desconformidade com as exigências estabelecidas.

A empresa limitou-se a declarar que poderá desenvolver a integração futuramente, o que não supre a exigência editalícia.

Item 30 – Demonstrar funcionamento do Banco de Horas com: Separação de horas extras, Configuração de piso e teto para saldo:

Durante a Prova de Conceito, verificou-se que o sistema apresentado não realiza configuração de piso e teto de saldo de banco de horas, mas apenas permite a definição de limites de horas a serem pagas em folha.

A configuração de piso e teto do banco de horas pressupõe a definição de limite máximo acumulável (teto) e de limite mínimo negativo (piso), com bloqueio automático de novos lançamentos quando atingido o teto, aplicação de regras automáticas de compensação e acompanhamento contínuo do saldo ao longo do período.

A funcionalidade apresentada, contudo, restringe-se à definição do quantitativo de horas a serem pagas em folha, atuando apenas na fase de processamento financeiro, sem impedir o acúmulo excessivo de saldo nem estabelecer controle efetivo sobre os limites estruturais do banco de horas.

Item 88 – Demonstrar abertura de chamados 100% em nuvem;

Durante a demonstração, não foi comprovado que a abertura e a gestão de chamados ocorrem integralmente em ambiente 100% em nuvem por meio do Portal do Servidor, conforme exigido no edital.

A licitante apenas salientou que a solução dispõe de “sala de reunião”, contudo, pela demonstração realizada, verificou-se que tal funcionalidade não corresponde à mesma finalidade nem atende aos requisitos do item.

Além disso, a solução apresentada demonstrou dependência de abertura de chamado por meio do sistema de cartão ponto, e não diretamente pelo Portal do Servidor, evidenciando desconformidade com a exigência estabelecida no Item 88.

Após a análise técnica realizada durante a Prova de Conceito, constatou-se que a empresa **NÃO ATENDEU** integralmente aos requisitos obrigatórios previstos no edital e no Termo de Referência, especialmente no que se refere aos **ITENS 13, 30 e 88**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os referidos itens possuem caráter obrigatório, sendo essenciais para assegurar a adequada operacionalização da solução, a rastreabilidade das demandas, a continuidade do suporte técnico e a autonomia administrativa do Município, conforme exigido no instrumento convocatório.

Dessa forma, o não atendimento a requisitos técnicos obrigatórios caracteriza descumprimento direto das exigências editalícias, impondo, de maneira vinculada, a reprovação da Prova de Conceito e a consequente inabilitação técnica da licitante, nos termos do art. 59, inciso II, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital:

Art. 59. *Serão desclassificadas as propostas que:*

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Diante do exposto, a Comissão Avaliadora opina pela **REPROVAÇÃO** da Prova de Conceito e pela inabilitação técnica da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, em razão do não atendimento aos itens obrigatórios, conforme critérios objetivos e previamente estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a Comissão Técnica encaminha o presente relatório ao Senhor Pregoeiro, para adoção das providências administrativas cabíveis e para a regular continuidade do processo licitatório, em estrita observância aos termos do edital e da legislação aplicável.

4.Comissão Especial de Licitação

Cleber Eberhart
Matrícula nº 103712

Fábio José Kemmerich
Matrícula nº 95706

Marcos Felipe Marcon
Matrícula nº 77550

Massimiliano Prodan de Pol
Matrícula nº 11786